

---

# ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

## APRESENTAÇÃO

Estas orientações para escrever o Marco Legal de uma Política de Educação Integral foi elaborado com o objetivo de contribuir com o processo de construção das Diretrizes da Política de Educação Integral do município de São Miguel dos Campos (AL).

O instrumento está dividido da seguinte forma: na primeira parte apresentamos os elementos de textos legais; em seguida descrevemos e explicamos a estrutura de leis; depois explicamos o que são e para que servem os objetivos, as diretrizes e os princípios de uma política; e na sequência abordamos sobre a composição e aspectos textuais de leis, explicando que fatores devem ser considerados na hora de efetivamente escrever uma lei.

Você poderá ir diretamente ao tópico “Objetivos, Princípios e Diretrizes – Conceitos estruturantes e elementos complementares de Políticas”, caso prefira conferir diretamente o que significa e como escrever as diretrizes.

Acesse o Marco Legal de São Miguel dos Campos em: <http://bit.ly/2IKS60R>

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### ELEMENTOS DE TEXTOS LEGAIS

Textos legais possuem características próprias, definidas no âmbito do direito. A estrutura do documento e o conteúdo normativo, portanto, devem considerar certos padrões definidos para a formulação legislativa. A seguir veremos quais são estes padrões.

**São dois os elementos básicos:**

#### 1. A ORDEM LEGISLADA

Corresponde à parte preliminar e ao fechamento da lei. A parte preliminar é a apresentação e o resumo da política e é composto por: (i) epígrafe, (ii) ementa, (iii) preâmbulo, (iv) enunciado do objeto e âmbito da aplicação das normas e (v) fechamento.

**Exemplos:**

<i>Epígrafe</i>	LEI Nº X.XXX DE <DIA> DE <MÊS> DE <ANO>.
<i>Ementa (rubrica)</i>	“Dispõe sobre a Educação Integral e dá outras providências”
<i>Preâmbulo</i>	O Prefeito Municipal Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono...
<i>Objeto e âmbito de aplicação</i>	Consiste no primeiro capítulo da lei, que define o entendimento sobre o objeto legislado (educação integral), seu escopo e públicos.
<i>Fechamento</i>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, <dia> de <mês> de <ano>, <ano> da Fundação de São Miguel dos Campos. <NOME>, PREFEITO

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### ELEMENTOS DE TEXTOS LEGAIS

#### 2. MATÉRIA LEGISLADA (CORPO DA LEI)

Por convenção, a unidade básica das leis no Brasil são os Artigos. Os Artigos são organizados em ordem numérica. Conjuntos de artigos definem as partes da lei, que a depender da extensão, pode conter divisões mais profundas ou mais simples. Esta divisão é a seguinte:

- ARTIGOS – Unidade básica do conteúdo da lei
  - PARÁGRAFO
    - INCISO
      - ALÍNEA
- SEÇÃO – Conjunto de artigos forma uma seção
  - SUBSEÇÃO – As Seções são subdivididas em Subseções
- CAPÍTULO - Conjunto de Seções
- TÍTULO – Conjunto de Capítulos
- LIVRO – Conjunto de Títulos

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### ESTRUTURA DO TEXTO DA POLÍTICA

#### CAPÍTULO 1 – (EXEMPLO) DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

É aconselhável que esta primeira parte seja composta, pelo menos, de artigos que definam o objeto e âmbito de aplicação da lei, já explicados anteriormente.

- Art. 1º - A definição do objeto
- Art. 2º - âmbito de aplicação
- Art. 3º - Atores (poder público, instituições educativas, meios de comunicação, sociedade como um todo etc) aos quais a política se direciona e suas atribuições
- Outros Arts. - Além disso, neste primeiro capítulo podem ser apresentados princípios, diretrizes e objetivos. Em alguns casos, os princípios entram na lei que sanciona a Política e as diretrizes e os objetivos são objeto de discussão posterior, na regulamentação da lei para elaborar o Programa, que deve ser sancionado via Decreto do Poder Executivo.

#### CAPÍTULO 2 – (EXEMPLO) DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Capítulo 2 deve explicar os aspectos gerais da política, suas definições principais, linhas de atuação. Pode ser dividido em seções, sendo, por exemplo:

- SEÇÃO I - Disposições gerais
- SEÇÃO II - Da Educação Integral no Ensino Infantil
- SEÇÃO III - Da Educação Integral no Ensino Fundamental
- SEÇÃO IV - Da Educação Integral no Ensino Médio

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### ESTRUTURA DO TEXTO DA POLÍTICA

#### **CAPÍTULO 3 – (EXEMPLO) DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Este capítulo deve discriminar as normas relacionadas à implementação da política. Compreende, principalmente, aspectos da gestão, atribuições dos órgãos e instituições municipais com responsabilidade sobre a execução da política, interfaces com demais setores etc.

#### **CAPÍTULO 4 – (EXEMPLO) DISPOSIÇÕES FINAIS**

As disposições finais definem os encaminhamentos posteriores para a regulamentação da lei e o início de vigência da mesma. Além disso, podem encontrar-se neste capítulo, também, disposições transitórias, que implicam definições sobre circunstâncias especiais.

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES – CONCEITOS ESTRUTURANTES E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DE POLÍTICAS

Os princípios, as diretrizes e os objetivos de uma política são elementos complementares de uma legislação. Embora não sejam obrigatórios, são de extrema importância em políticas de grande abrangência, que se direcionam a uma grande gama de atores e envolvem variados agentes em sua gestão e execução.

O texto da lei é a caracterização de uma política. Uma política, por sua vez, caracteriza o modo como determinada sociedade aborda publicamente as questões que lhe são importantes. Já o modo de abordagem de uma política é fruto de visões de mundo que, em qualquer sociedade, tendem a ser diversas e plurais.

Para entender o que são e para que servem os princípios, as diretrizes e os objetivos de uma lei, portanto, é preciso entender isto:

- De um lado, servem como uma espécie de “acordo” entre setores da sociedade sobre o que se espera de uma política, quais suas características estruturais e como ela deve ser trabalhada;
- De outro lado, servem para apontar horizontes e orientar o planejamento e a execução das ações que realizam a política por parte da diversidade de atores envolvidos em sua implementação.

Muitas vezes é difícil definir exatamente o que é o quê. Vamos ver o que significam:

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES – CONCEITOS ESTRUTURANTES E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DE POLÍTICAS

**OBJETIVO:** Discrimina a proposta da lei, sua função e qual finalidade ela atende.

*Exemplo: LOAS (Lei 8.742/93)*

Art. 2º - A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES – CONCEITOS ESTRUTURANTES E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DE POLÍTICAS

**PRINCÍPIOS:** Apresenta as ideias e conceitos que fundamentam e são base da lei. Os princípios são como pilares sobre o qual uma política é construída e deve ser gerida. Pense no que seria absurdo se não fosse considerado numa política de educação integral. Estes são os princípios.

*Exemplo: LDB (Lei N° 9.394/96)*

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.



---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES – CONCEITOS ESTRUTURANTES E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DE POLÍTICAS

**DIRETRIZES:** Quais os caminhos, os direcionamentos da lei, de que forma ela se realiza. Em outras palavras, como se realizar a educação integral em São Miguel dos Campos, quais suas linhas gerais.

*Exemplo: ProNEA (Decreto N° 4.281/02)*

Diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental:

- Transversalidade
- Fortalecimento do SISNAMA
- Fortalecimento dos Sistemas de Ensino
- Sustentabilidade
- Descentralização espacial e institucional
- Participação e controle social

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### A JUSTIFICATIVA

A Justificativa é outro elemento complementar de uma lei. Ela não integra o texto principal, mas o acompanha, visando argumentar em favor da matéria em discussão e expressar a importância da política em questão.

A Justificativa pode ser estruturada em texto corrido, porém pode ser organizada com o uso dos chamados “Considerando”.

#### *Exemplo:*

Considerando:

- a Declaração universal dos Direitos Humanos (1948), a Constituição Federal Brasileira (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Estatuto da Juventude (2013) que enunciam a necessidade do Estado e sociedade zelarem pelos direitos humanos, e em especial o direito a uma educação que promova o pleno desenvolvimento dos cidadãos;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (1996) e o Plano Nacional de Educação (2014-2024) que preconizam que a educação deve ser integral, considerando os sujeitos em todas suas dimensões de desenvolvimento - intelectual, física, social, emocional e simbólica – e entendendo-as como indivisíveis e indissociáveis;
- Etc.

O Município de São Miguel dos Campos institucionaliza sua **Política de Educação Integral** que tem por objetivo regulamentar a ação do Estado, representado no Poder Executivo Municipal, e na sua relação com os demais órgãos públicos, entidades privadas, entidades não governamentais e cidadãos do município, para integrar e, assim, fortalecer ações que promovam o direito à educação, com o propósito de assegurar o desenvolvimento de cidadãos plenos, preparados para viver com dignidade, realizar seu projeto de vida e construir um futuro promissor para si e para o município de São Miguel dos Campos.

---

## ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA POLÍTICA

### COMPOSIÇÃO DO TEXTO DA LEI E ASPECTOS TEXTUAIS

Por fim, não existe um manual que defina padrões, mas há algumas poucas características textuais gerais que precisam ser consideradas na hora de escrever uma lei. São elas:

- Discurso direto
- Verbos em terceira pessoa
- Verbos no imperativo
- Além disso, o texto deve considerar o uso adequado dos seguintes gêneros textuais:
- DESCRIVER - Para explicar e sintetizar informações gerais.
- NARRAR - Para relatar ações
- EXPOSITIVO - Para apresentar informações e definições da lei
- ARGUMENTATIVO - Para fundamentar disposições da lei